Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 037.2025-SEDAR

Unidade responsável
Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Rural
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Data
26/06/2025

Responsável
Antonio Moreira Barroso Filho

1. INTRODUÇÃO

O teste de viabilidade operacional é crucial para validar a funcionalidade prática das soluções propostas para apoiar produtores rurais, pecuaristas e pescadores no município de São Gonçalo do Amarante-CE. Este teste assegura que a solução proposta seja eficiente e eficaz, conforme os princípios de economia e eficiência estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, promovendo segurança jurídica e clareza para todos os envolvidos.

O escopo do teste inclui a avaliação de equipamentos e materiais de consumo em um ambiente controlado que simula condições reais de uso. Este processo permite uma análise detalhada de parâmetros de desempenho conforme o art. 6º, inciso XIII, garantindo que os licitantes tenham clareza sobre as expectativas e requisitos técnicos, alinhados ao art. 6º, inciso IX. A metodologia adotada no teste é fundamental para verificar o desempenho funcional dos itens sob condições práticas, destacando-se como essencial para fundamentar a decisão de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de São Gonçalo do Amarante-CE enfrenta importantes desafios no tocante ao desenvolvimento agrário e rural, dada a necessidade de garantir que agricultores, pecuaristas e pescadores não fiquem desassistidos em suas atividades. A falta de acesso a equipamentos e materiais de consumo adequados compromete a capacidade destes produtores em melhorar a produtividade e competitividade no mercado, impactando diretamente a segurança alimentar e nutricional da região. Este cenário, documentado por meio do processo administrativo PE 037.2025-SEDAR, destaca a urgência em viabilizar uma estrutura capaz de apoiar essas atividades

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 183-923-4109
PÁGINA: 1 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

econômicas essenciais para o município.

Os impactos institucionais e sociais da não contratação dos recursos necessários seriam notáveis, pois a manutenção dos atuais níveis de produtividade não acompanharia a demanda do mercado, além de potencialmente interromper os serviços prestados pelo setor agrícola e pesqueiro, essenciais para a estabilidade econômica do município. A situação operacional existente evidencia que, sem a intervenção planejada, há um risco elevado de não cumprimento das metas setoriais de desenvolvimento econômico e de sustentabilidade ambiental, fundamentais para a inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população local.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a promoção de alternativas mais sustentáveis e competitivas no mercado de agropecuária e pesca, alinhando-se aos objetivos estratégicos de continuidade e modernização dos serviços, adequação às exigências legais e melhoria de desempenho do setor. Esta medida está diretamente conectada aos planos de desenvolvimento local e enquadra-se dentro das políticas públicas de fomento econômico e social, impulsionando o progresso da economia regional de forma sustentável e equitativa.

Portanto, a contratação proposta torna-se um elemento crucial para mitigar a incompatibilidade da estrutura atual em face dos requisitos técnicos e mercadológicos contemporâneos, visando superar os obstáculos que limitam o crescimento do setor agrícola e pesqueiro em São Gonçalo do Amarante-CE. O atendimento a esta demanda é embasado pelos princípios de eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, garantindo o adequado interesse público, a economicidade das ações planejadas e a eficiência na gestão dos recursos municipais.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria do Desenv Agrario e Rural	Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação dos requisitos da contratação é essencial para garantir que a solução escolhida atenda por completo às necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, cumprindo critérios de sustentabilidade, legalidade e requisitos de qualidade e desempenho, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Estes parâmetros asseguram a viabilidade técnica e econômica da contratação, promovendo a eficácia no atendimento das demandas dos produtores rurais, pecuaristas e pescadores por equipamentos e materiais de consumo, alinhando as práticas de aquisição aos objetivos de sustentabilidade e desenvolvimento que a administração pública visa fomentar.

4.1 Requisitos Gerais

- É crucial que os equipamentos e materiais selecionados sejam compatíveis com

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 183-923-4109
PÁGINA: 2 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

as atividades agropecuárias e pesqueiras locais, garantindo durabilidade e resistência adequadas para suportar o uso contínuo e as condições adversas frequentes nessas atividades;
- Os padrões de qualidade devem assegurar eficiência e operacionalidade, enquanto os fornecedores necessitam demonstrar capacidade de entrega nos prazos acordados, além de oferecer assistência técnica sempre que necessário.

4.2 Requisitos Legais

- Todos os produtos e fornecedores devem estar em conformidade com as normativas ambientais vigentes no Brasil e cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho;
- As obrigações fiscais e trabalhistas devem estar rigorosamente em dia, assim como a adesão às diretrizes de contratação pública previstas pela Lei nº 14.133/2021, seguindo princípios de impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e eficiência.

4.3 Entrega

- Os equipamentos e materiais devem ser entregues diretamente aos pontos designados, conforme orientação da secretaria municipal;
- A empresa selecionada na licitação é responsável pela entrega, sem deslocamento gerado pela secretaria para recolhimentos em outros locais;
- É responsabilidade dos fiscais de contrato a conferência dos materiais na entrega, e qualquer interferência da transportadora nesta etapa pode levar a notificações à empresa licitante;
- As entregas devem respeitar o funcionamento da prefeitura e os horários locais.

4.4 Garantia do Produto

- A garantia da qualidade dos produtos deve observar as obrigações estabelecidas na Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor.
- Os fornecedores são responsáveis por trocas, substituições ou reposições de equipamentos e materiais que apresentem defeitos, danos ou sejam incompatíveis com o solicitado com o fornecimento de produtos de qualidade igual ou superior, devidamente documentados e sem custo adicional.

Requisitos de Sustentabilidade

- Deve-se priorizar o uso de materiais recicláveis e biodegradáveis e a aquisição de produtos que promovam a economia de recursos naturais, com fornecedores que demonstrem práticas de redução na emissão de carbono durante a produção e logística.

Requisitos da Contratação

- É necessário um detalhamento preciso dos equipamentos e materiais, especificando tipos, modelos, volumes, e outros detalhes que definam claramente o objeto da contratação;
- É necessária flexibilidade na quantidade das solicitações para adaptá-las às necessidades reais, preservando a economia de escala;
- As cláusulas contratuais devem assegurar o atendimento aos requisitos de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 183-923-4109
PÁGINA: 3 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

qualidade e sustentabilidade, enquanto planos de entrega flexíveis devem minimizar estoques excessivos e garantir a disponibilidade.

Requisitos Técnicos e Documentais das Empresas Participantes

- Regularidade Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, CNPJ ativo.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões negativas pertinentes.
- Qualificação Técnica: Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, comprovação de estrutura operacional adequada.
- Qualificação Econômico-Financeira: Certidões negativas de falência e recuperação judicial.
- Declarações obrigatórias: Ausência de impedimentos legais, de não contratação de menores em condições proibidas, e conformidade com a LGPD.

Para atender de forma eficaz à aquisição de equipamentos e materiais de consumo pelo Município de São Gonçalo do Amarante-CE, é essencial que todos os itens respondam às verdadeiras necessidades das atividades agropecuárias e pesqueiras, sem superestimar aspectos técnicos ou quantitativos. Dessa forma, evita-se a restrição indevida do universo de potenciais fornecedores e o aumento desnecessário dos custos de contratação, permitindo a otimização dos gastos públicos e apoiando o compromisso da administração pública com práticas de contratação sustentáveis e responsáveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é um elemento essencial no planejamento para a aquisição de equipamentos e materiais de consumo destinados a apoiar produtores rurais, pecuaristas e pescadores. Este processo busca garantir que as contratações públicas sejam alinhadas às práticas de mercado, evitando desperdícios e favorecendo decisões baseadas na economicidade, eficiência e interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da mesma Lei.

No processo de determinação da natureza do objeto da contratação, foram analisados os documentos de formalização da demanda e a descrição das necessidades apresentadas. Constatou-se que o objeto compreende a aquisição de equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades agrícolas, pecuárias e pesqueiras no município de São Gonçalo do Amarante – CE.

O levantamento de mercado foi abrangente, incluindo análise de aquisições similares realizadas por outros municípios, consultas a fornecedores locais e nacionais, e pesquisas de preços em plataformas especializadas. Essa abordagem multifacetada proporcionou uma visão abrangente dos padrões de precificação no mercado, assegurando que a contratação seja economicamente vantajosa e tecnicamente adequada.

A pesquisa de mercado considerou os seguintes procedimentos:

- Pregão Eletrônico: Esta modalidade, baseada no critério de menor preço, promove competitividade e transparência.
 - Prós: Alcance ampliado de fornecedores, agilidade no processo, adequação a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 183-923-4109
PÁGINA: 4 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

diferentes volumes de compra e otimização dos recursos orçamentários.
 - Contras: Pode não ser ideal para itens que exigem especificidades técnicas complexas, com risco de comprometimento da qualidade pelo foco no menor preço.
- Sistema de Registro de Preços (SRP): Permite o registro de preços para compras futuras, proporcionado flexibilidade sem a imediatidade da aquisição.
 - Prós: Flexibilidade diante de demandas variáveis, economia de escala em compras conjuntas e planejamento financeiro eficiente.
 - Contras: Desafios na manutenção de preços atualizados e necessidade de constante monitoramento para assegurar condições vantajosas.
- Compra Direta: Ideal para aquisições rápidas e de menor valor, simplificando algumas formalidades.
 - Prós: Agilidade no processo de aquisição, atendendo a necessidades emergenciais ou pontuais.
 - Contras: Menor competitividade em preços, restrito a limites legais e orçamentários específicos.

A análise comparativa destacou o Sistema de Registro de Preços (SRP) por meio do Pregão Eletrônico como a opção mais vantajosa. Esta abordagem oferece flexibilidade em escala de compra e garantias de preço fixo por tempo determinado, ajustando-se ao contexto dinâmico e à frequência das necessidades dos produtores rurais, pecuaristas e pescadores. Além disso, assegura maior competitividade e controle sobre flutuações de preço.

Recomenda-se, portanto, a utilização do Sistema de Registro de Preços por Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamentos e materiais, garantindo que o processo seja conduzido com competitividade e transparência, conforme os princípios dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende o registro de preço para aquisições futuras e eventuais de equipamentos e materiais de consumo destinado a apoiar produtores rurais, pecuaristas e pescadores no município de São Gonçalo do Amarante-CE. Esta iniciativa busca promover o desenvolvimento agrário e rural, alinhando-se às diretrizes econômicas locais e assegurando a sustentabilidade das atividades agrícolas, pecuárias e pesqueiras.

Para atender a essa necessidade, o escopo da contratação abrange uma gama abrangente de itens essenciais que serão disponibilizados conforme a demanda, garantindo que os produtores locais obtenham os recursos necessários para incrementar a produtividade e competitividade. Os bens contratados incluem equipamentos agrícolas, insumos pecuários e materiais para pesca, todos concebidos para fomentar práticas sustentáveis e incentivar o uso eficiente de recursos, em conformidade com os requisitos técnicos e funcionais previamente estabelecidos. A viabilidade desta solução é confirmada pela análise de mercado, que destaca a capacidade do setor em atender às exigências locais de forma eficiente e econômica.

Esta solução está em plena conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público descritos na Lei nº 14.133/2021, representando a opção mais adequada para a administração pública. O detalhamento minucioso das

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 183-923-4109
PÁGINA: 5 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

características técnicas e funcionais dos elementos da solução foi delineado a partir dos dados coletados no Estudo Técnico Preliminar. Assim, a contratação assegura uma resposta adaptável e contínua às demandas locais, amplificando os efeitos positivos sobre o desenvolvimento sustentável da região

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Carrinho mão	1.000,000	Unidade
2	Cavadeira Articulada	1.000,000	Unidade
3	Pá	1.000,000	Unidade
4	Camisa Térmica Slim	1.500,000	Unidade
5	Garrafa térmica	1.500,000	Unidade
6	Chapéu	1.500,000	Unidade
7	PISTOLA DE VACINAÇÃO	150,000	Unidade
8	Balde	150,000	Unidade
9	Bota segurança	50,000	Par
10	Bota segurança	50,000	Par
11	Bota segurança	50,000	Par
12	Caneca de plástico	150,000	Unidade
13	REFLETOR DE RADAR PARA EMBARCAÇÕES	500,000	Unidade
14	GPS PORTÁTIL PARA NAVEGAÇÃO	500,000	Unidade

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Carrinho mão	1.000,000	Unidade	329,24	329.240,00
2	Cavadeira Articulada	1.000,000	Unidade	95,00	95.000,00
3	Pá	1.000,000	Unidade	52,50	52.500,00
4	Camisa Térmica Slim	1.500,000	Unidade	149,98	224.970,00
5	Garrafa térmica	1.500,000	Unidade	107,73	161.595,00
6	Chapéu	1.500,000	Unidade	83,80	125.700,00
7	PISTOLA DE VACINAÇÃO	150,000	Unidade	745,55	111.832,50
8	Balde	150,000	Unidade	51,60	7.740,00
9	Bota segurança	50,000	Par	59,45	2.972,50
10	Bota segurança	50,000	Par	60,90	3.045,00
11	Bota segurança	50,000	Par	60,90	3.045,00
12	Caneca de plástico	150,000	Unidade	15,00	2.250,00
13	REFLETOR DE RADAR PARA EMBARCAÇÕES	500,000	Unidade	338,80	169.400,00
14	GPS PORTÁTIL PARA NAVEGAÇÃO	500,000	Unidade	800,00	400.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 183-923-4109
PÁGINA: 6 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 1.689.290,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa reais)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da contratação dos equipamentos e materiais de consumo para apoiar produtores rurais, pecuaristas e pescadores no município de São Gonçalo do Amarante-CE é considerado viável e vantajoso, dada a diversidade do objeto e a presença de diferentes fornecedores especializados que podem atender a partes distintas da demanda. Esta abordagem, alinhada aos princípios de economia e competitividade previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, permite maximizar a participação de mercado, adaptando-se melhor às características regionais e logísticas, além de aprimorar o controle administrativo, favorecendo a eficiência no cumprimento dos objetivos estratégicos da administração.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação atual, destinada ao registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais de consumo para apoiar produtores rurais, pecuaristas e pescadores está em alinhamento com o planejamento estratégico da Administração, nos termos do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE para o exercício financeiro de 2025, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A seção de Resultados Pretendidos descreve os benefícios diretos esperados da contratação planejada, com foco na eficiência, economicidade e otimização dos recursos institucionais. Baseando-se nos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, este documento visa garantir que as ações propostas estejam alinhadas às necessidades públicas e aos objetivos estratégicos da administração.

- Economicidade: Aquisições otimizadas reduzem custos operacionais e administrativos, em conformidade com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, proporcionando uma gestão orçamentária mais eficaz.
- Eficiência Operacional: Melhoria na alocação de recursos locais, promovendo menor desperdício e maior aproveitamento técnico, alinhando-se aos objetivos institucionais da 'Descrição da Necessidade da Contratação'.
- Aumento de Competitividade: Estímulo à inovação nos setores agrícolas, pecuários e pesqueiros, visando atender o art. 11 e contribuir para o desenvolvimento local sustentável.
- Monitoramento de Resultados: Implementação de instrumentos de medição que garantirá o acompanhamento dos resultados com indicadores quantificáveis, como economia percentual ou redução de horas trabalhadas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 183-923-4109
PÁGINA: 7 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

- Justificativa Técnica: Em caso de incerteza devido à natureza exploratória da demanda, uma justificativa respaldada por pesquisa mercadológica será integrada, assegurando a confiabilidade dos benefícios esperados.
- Economia Financeira e Bem-Estar dos Munícipes: A aquisição desses materiais promoverá melhorias significativas nas condições econômicas e sociais dos produtores locais, contribuindo para uma maior segurança e qualidade de vida dos munícipes, reforçando o compromisso da administração com o bem-estar comunitário.

Concluindo, os resultados pretendidos justificam o dispêndio público, ao promoverem eficiência e melhor uso dos recursos institucionais, alinhando-se ao planejamento estratégico e garantindo que a administração alcance os benefícios esperados e contribua significativamente para o desenvolvimento sustentável e econômico da região.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato são essenciais para o sucesso da contratação, garantindo eficiência e mitigando riscos conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. As medidas listadas a seguir servirão para viabilizar a execução eficiente da contratação, garantindo o atendimento aos objetivos e a otimização dos recursos públicos:

- Realizar ajustes físicos e tecnológicos no ambiente de execução, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, assegurando um ambiente propício para as operações necessárias e mitigando riscos à segurança operacional.
- Elaborar e anexar um cronograma detalhado ao TR, especificando ações, responsáveis e prazos, garantindo que as atividades estejam em conformidade com a ABNT (NBR 14724:2011), e destacando a importância desses ajustes para a execução contratual.
- Implementar capacitação específica para agentes públicos, abrangendo o uso de ferramentas e boas práticas para gestão e fiscalização do contrato, assegurando resultados conforme estipulado no art. 11, segmentando por perfis como gestores, fiscais e técnicos.
- Integrar as ações ao riscos como estratégias preventivas, articulando-se com as unidades de gestão de riscos ou controle interno para garantir conformidade legal e evitar comprometer prazos e qualidade.

Estas ações preparatórias são indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, promovendo governança eficiente e alinhamento com os "Resultados Pretendidos". Em caso de ausência de providências específicas, a justificativa técnica será fundamentada para garantir entendimento integral.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é analisado neste contexto como uma alternativa potencialmente adequada para a contratação de equipamentos e materiais de consumo destinados ao apoio de produtores rurais, pecuaristas e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 183-923-4109
PÁGINA: 8 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

pescadores no município de São Gonçalo do Amarante-CE. Considerando a descrição da necessidade da contratação, observa-se que o caráter de apoio ao desenvolvimento agrário e rural e a promoção de diretrizes de desenvolvimento econômico local favorecem a escolha por um modelo de aquisição que permita flexibilidade e atendimento contínuo. O SRP é compatível com a natureza dos itens pretendidos, geralmente caracterizados por sua padronização e necessidade de entregas fracionadas, como frequentemente ocorre em insumos agrícolas e pesqueiros.

Em termos de economicidade, o SRP oferece benefícios substanciais ao permitir economia de escala, com a possibilidade de preços pré-negociados e redução de esforços administrativos por meio de compras compartilhadas. Esta modalidade também favorece a competitividade e atende aos princípios de economicidade e eficiência, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A contratação tradicional, embora proporcione segurança jurídica imediata para demandas fixas e definidas, não se mostra tão vantajosa no presente caso, devido à incerteza dos quantitativos estimados e à necessidade de atendimento futuro que o SRP gerencia de maneira mais estruturada.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise indica que a aquisição em questão não requer ajuste nos quantitativos, nos requisitos técnicos, ou nas formas de contratação em função de contratações correlatas ou interdependentes. Não há mudanças necessárias aos próximos passos relacionados às providências a serem adotadas, permanecendo a proposta como autônoma em seus requisitos e implementações, conforme verificado no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Assim, avança-se para a elaboração do termo de referência ou projeto básico sem a necessidade de adaptações em virtude de contratações correlatas identificadas.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais da contratação de equipamentos e materiais de consumo para apoiar produtores rurais, pecuaristas e pescadores em São Gonçalo do Amarante-CE podem ser destacados em itens de acordo com o ciclo de vida dos produtos, avaliando as seguintes questões:

- **Geração de Resíduos Sólidos:** A aquisição e uso contínuo de materiais podem levar à geração significativa de resíduos. A implementação de práticas de logística reversa, especialmente para materiais como toners, e a promoção do uso de insumos biodegradáveis são medidas mitigadoras essenciais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 183-923-4109
PÁGINA: 9 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

- **Consumo de Energia:** O uso de equipamentos eletrônicos pode resultar em alto consumo de energia elétrica. A adoção de produtos com certificação ambiental, como o selo Procel A, fornecerá garantia de eficiência energética.
- **Emissão de Gases:** Equipamentos e maquinários que utilizam combustíveis fósseis podem contribuir para a emissão de gases nocivos. A análise do ciclo de vida dos produtos e a priorização de tecnologias mais limpas ajudarão a minimizar esse impacto.

Para atender às diretrizes de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021, essas medidas são **essenciais** para promover a eficiência, a economicidade e a sustentabilidade, conforme art. 5º. A implementação prática dessas soluções dependerá da capacidade de gestão local, obedecendo o planejamento sustentável. O equilíbrio entre as dimensões econômica, social e ambiental será garantido, assegurando que a execução do contrato venha a atingir os 'Resultados Pretendidos'.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta visa apoiar produtores rurais, pecuaristas e pescadores em São Gonçalo do Amarante-CE, viabilizando o desenvolvimento agrário e rural e contribuindo para a sustentabilidade econômica local. Este processo, enquadrado sob a Lei nº 14.133/2021, atende aos princípios da eficiência e do interesse público, promovendo crescimento econômico e segurança alimentar. A análise técnica e de mercado evidenciou a presença de fornecedores capacitados e preços competitivos, assegurando uma contratação vantajosa e eficiente. Está, portanto, alinhada ao plano anual de contratações, reforçando o compromisso estratégico da Administração com a eficiência.

A pesquisa de mercado, aliada a estimativas econômicas criteriosas, destaca a economicidade da contratação, alinhando-se ao art. 11 e promovendo o melhor uso dos recursos públicos. Este posicionamento conclusivo respalda o uso do Termo de Referência como base para uma execução eficaz, em consonância com o art. 6º, inciso XXIII, e art. 40 da Lei nº 14.133/2021. A decisão ressalta o compromisso com a excelência e o planejamento.

Portanto, a contratação é recomendada para execução, com base na robustez dos dados fornecidos e no impacto positivo previsto para o setor produtivo local. Quaisquer ajustes ou reavaliações deverão ser baseados em atualizações de mercado e riscos, fortalecendo o planejamento estratégico da administração e reforçando seu compromisso com a melhoria contínua da gestão de recursos e procedimentos.

São Gonçalo do Amarante / CE, 26 de junho de 2025

assinado eletronicamente
Antonio Moreira Barroso Filho
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 183-923-4109
PÁGINA: 10 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 183-923-4109
PÁGINA: 11 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6